



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 124/2013 AD REFERENDUM DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica da Regional do Alto Solimões.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

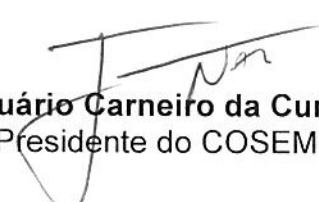
CONSIDERANDO a Portaria 1.555/2013/GM/MS de 30.7.2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);


CONSIDERANDO a deliberação em Assembleia Geral do Consórcio de Saúde- ASAVIDA, para aquisição dos medicamentos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica a serem realizados via consórcio no exercício de 2014, com transferência de recursos do Bloco Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que o objetivo do Plano é aperfeiçoar de forma a planejar, executar e ajustar a Assistência Farmacêutica, selecionar em conjunto com os municípios, medicamentos do elenco básico, de acordo com a realidade e necessidade de cada um.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica da Regional do Alto Solimões, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 124/2013 AD REFERENDUM, datada de 28 de novembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde